

Decreto Nº 2388 - de 19 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.148,93 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.148,93 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONST, REFORMA E AMPL DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-155 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.500,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.500,00

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.122.0001.2.0050-100 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 648,93

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 648,93

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 648,93

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.148,93

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.148,93

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0048-102 - 3.3.90.36.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 648,93

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 648,93

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 648,93

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.648,93

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.648,93

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 19 de Maio de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59